

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 852/2019

São Roque, 19 de setembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de requisitar um parecer da ADAS referente ao Projeto nº65-L.

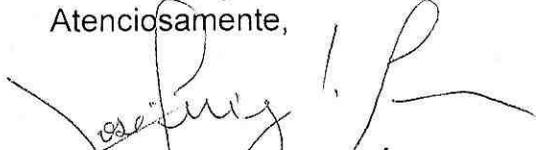
Tal parecer opinativo do referido projeto se faz necessário tendo em vista o presente Projeto de Lei pretende limitar a utilização das vagas para as pessoas que possuem deficiência com limitação de mobilidade, por isso, as vagas especiais, próximas a acessos de circulação de pedestres. Ademais, solicito também para que se posicione sobre os artigos do projeto mencionado; especialmente no que tange a inclusão, ou não, de surdos na referida proposta:

Art. 1º O caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.143, de 05 de fevereiro de 2014, que "Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, nas vias e logradouros públicos denominado "Zona Azul São Roque", passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º Deverão ser reservadas vagas de estacionamento próximas a acessos de circulação de pedestres, com a devida sinalização, destinadas a veículo que transportem pessoas idosas a partir dos 60 (sessenta) anos ou pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade."

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador



Ao
Ilustríssimo (a) Senhor (a)
RESPONSÁVEL PELA ADAS

Rua Bento Antônio Pereira, 118 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP
CEP: 18134-180.

RECEBIDO EM
25/09/19